

CONVOCAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação de Cachoeira Grande <cplcgma@hotmail.com>

Qui, 22/06/2023 15:35

Para:licitacao.vendas@technocopy.com.br <licitacao.vendas@technocopy.com.br>

📎 1 anexos (447 KB)

19 CONTRATO DE DISPENSA N 013-2023.pdf



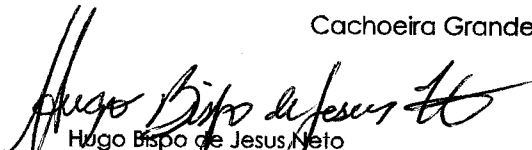
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

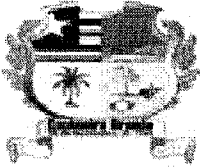
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA GRANDE/MA, situada na Rua Coronel Pinho, s/n, Centro - CACHOEIRA GRANDE/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.624/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Hugo Bispo de Jesus Neto, brasileiro, portador do RG nº 088153698-9 SSP/MA, CPF nº. 898.759.073-91, residente e domiciliado na Rua Coronel Pinho, 20, Centro, Cachoeira Grande/MA, por força do decreto nº 005/2021..

CONVOCA a empresa Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços LTDA. CPNJ Nº: 05.060.367/0001-14. Inscrição Estadual: 12.200.725-5 4. Inscrição Municipal: 4672500-0 Endereço: Av. São Luís Rei de França Qd 05, Lote 04, loja 04 Mix Center Jardim Eldorado – Turu. Neste ato representado por sua Procuradora Legal ALESSANDRA FERNANDES SILVA, brasileira, solteira, identidade: 017890412001-9 SSP/MA CPF: 026.994.383-83 residente e domiciliada na Rua São José nº06 – Quebra Pote, São Luís – Maranhão

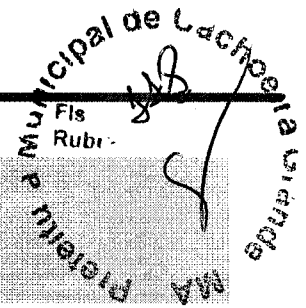
Para assinatura de termo de Contrato Nº. Nº.06.013/2023, PROCESSO Nº. 06.013/2023 DISPENSA Nº. 013/2023, cujo OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE- MA

Cachoeira Grande/MA, 22 de Junho de 2023.


Hugo Bispo de Jesus Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
CNPJ:01.612.624/0001-22



PROCESSO Nº. 06.013/2023
DISPENSA Nº. 013/2023
TERMO DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº. 0601301/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA E A EMPRESA TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CPNJ Nº: 05.060.367/0001-14, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

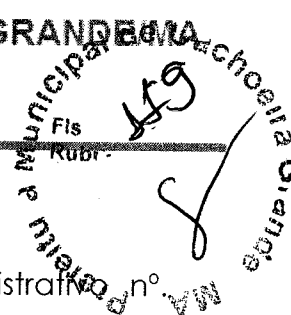
CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA GRANDE/MA, situada na Rua Coronel Pinho, s/n, Centro - CACHOEIRA GRANDE/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.624/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Hugo Bispo de Jesus Neto, brasileiro, portador do RG nº 088153698-9 SSP/MA, CPF nº. 898.759.073-91, residente e domiciliado na Rua Coronel Pinho, 20, Centro, Cachoeira Grande/MA, por força do decreto nº 005/2021.

1.2 – DO CONTRATADO:

1.2.1 – Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços LTDA. CPNJ Nº: 05.060.367/0001-14. Inscrição Estadual: 12.200.725-5 4. Inscrição Municipal: 4672500-0 Endereço: Av. São Luís Rei de França Qd 05, Lote 04, loja 04 Mix Center Jardim Eldorado – Turu. Neste ato representado por sua Procuradora Legal ALESSANDRA FERNANDES SILVA, brasileira, solteira, identidade: 017890412001-9 SSP/MA CPF: 026.994.383-83 residente e domiciliada na Rua São José nº06 – Quebra Pote, São Luís – Maranhão



1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº 06.013/2023, Dispensa nº. 013/2023, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o INCISO I do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE- MA**, conforme abaixo especificado:

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

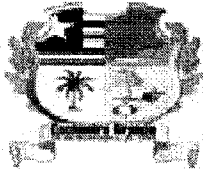
3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O presente instrumento vigorará até 22 de JUNHO de 2024.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

Item	Qty	Descrição	Unid	Franquia por máquina	Valor unit. Cópia/impressão	Valor Mensal Da Franquia em R\$	Custo Anual Franquia (12 meses) em R\$
1	01	Multifuncional Policromática A4	und	2.000	0,50	1.000,00	12.000,00
2	01	Multifuncional Monocromática A4	und	5.000	0,10	500,00	6.000,00
TOTAL						1.500,00	18.000,00

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município.



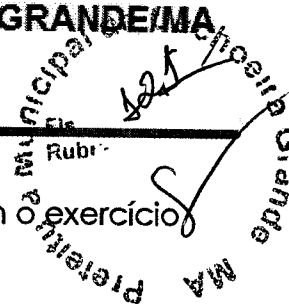
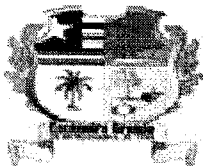
3.2.2 – O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização



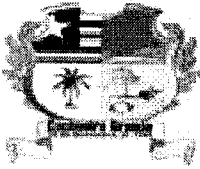
ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Disponer de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.



Stamp: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA
Fis. [Handwritten Signature]
Rubr. [Handwritten Signature]

- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

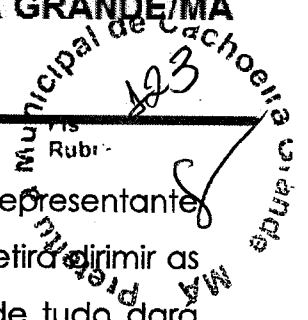
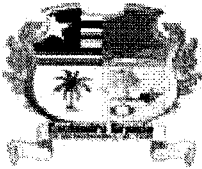
Municipal de CACHOEIRA GRANDE/MA, para exercício de 2023.

Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa
12.122.0003.2018.0000

Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - 12.365.0019.2059.0000

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração – Departamento de Esportes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dar ciência à Administração;

7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

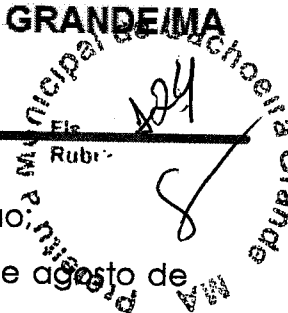
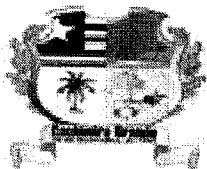
7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

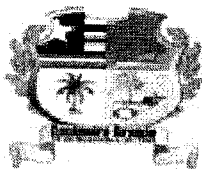
CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

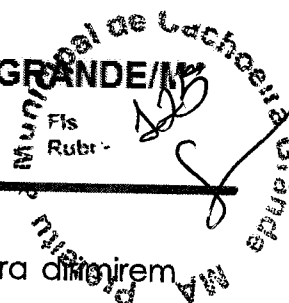
CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
CNPJ:01.612.624/0001-22



11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Morros/MA, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

CACHOEIRA GRANDE/MA, 22 de Junho de 2023

HUGO BISPO DE JESUS
NETO:89875907391

Assinado de forma digital por HUGO
BISPO DE JESUS NETO:89875907391
Dados: 2023.06.22 15:16:16 -03'00'

Hugo Bispo de Jesus Neto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Decreto 005/2021

Contratante



Documento assinado digitalmente
ALESSANDRA FERNANDES SILVA
Data: 22/06/2023 18:45:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços LTDA.

CPNJ Nº: 05.060.367/0001-14.

Procuradora Legal ALESSANDRA FERNANDES SILVA

CPF: 026.994.383-83

Contratado

Testemunhas:

1. Alessandra Fátima dos Santos Silva 026.229.183-76
2. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO

DISPENSA 06.010/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.010/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE- MA. Contratada: GRAFICA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.589.623/0001-19 com sede na Avenida GETULIO VARGAS, Nº 61, MONTE CASTELO - São Luís/MA – CEP 65030-005. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021. Valor: R\$ 45.311,40 (Quarenta e cinco mil trezentos e onze reais e quarenta centavos). Cachoeira Grande- MA, 21 de Junho de 2023. Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. Priscilla Ferreira Cabral da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.010.01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.010/2023 PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa GRAFICA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.589.623/0001-19 com sede na Avenida GETULIO VARGAS, Nº 61, MONTE CASTELO - São Luís/MA – CEP 65030-005. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE- MA. VIGÊNCIA: 22/06/2023 até 22/06/2024, Valor: R\$ 45.311,40 (Quarenta e cinco mil trezentos e onze reais e quarenta centavos). MODALIDADE: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, RECURSOS: Próprios, Cachoeira Grande/MA, 22/06/2023. Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. Priscilla Ferreira Cabral da Silva.

CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO 001080102/2023

EXTRATO DE CONTRATO 001080102/2023. PROC. ADM n.º 001.08/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e a Empresa TR COMERCIO E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o Nº 34.262.335/0001-08. Objeto: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de material de consumo para os programas da Assistência Social do Município de Cachoeira Grande/MA, Prazo de Vigência: 06/06/2023 até 31/12/2023 a contar da assinatura; Valor: R\$ 142.768,16 (Cento e quarenta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos). Data da Assinatura: 06/06/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/02, DECRETO Nº 10.024/19 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Recurso: Próprio. PRISCILLA FERREIRA CABRAL DA SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

DISPENSA 06.011/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.011/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE- MA. Contratada: GRAFICA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.589.623/0001-19 com sede na Avenida GETULIO VARGAS, Nº 61, MONTE CASTELO - São Luís/MA – CEP 65030-00. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021. Valor: R\$ 54.592,10 (Cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos). Cachoeira Grande- MA, 21 de Junho de 2023. Secretaria Municipal de Educação, Sr. Hugo Bispo de Jesus Neto.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.011.01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.011/2023 PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a GRAFICA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.589.623/0001-19 com sede na Avenida GETULIO VARGAS, Nº 61, MONTE CASTELO - São Luís/MA – CEP 65030-005. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE-MA. VIGÊNCIA: 22/06/2023 até 22/06/2024, valor: R\$ 54.592,10 (Cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos). MODALIDADE: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, RECURSOS: Próprios, Cachoeira Grande/MA, 22/06/2023. Secretaria Municipal de Educação, Sr. Hugo Bispo de Jesus Neto.

CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.013.01/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.013.01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.013/2023 PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Planejamento e a empresa Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços LTDA. CPNJ Nº: 05.060.367/0001-14. Inscrição Estadual: 12.200.725-5 4. Inscrição Municipal: 4672500-0 Endereço: Av. São Luís Rei de França Qd 05, Lote 04, loja 04 Mix Center Jardim Eldorado – Turu, São Luís – Maranhão, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE-MA VIGÊNCIA: 22/06/2023 até 22/06/2024, valor R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, RECURSOS: Próprios, Cachoeira Grande/MA, 22/06/2023. Secretaria Municipal de Educação, Sr. Hugo Bispo de Jesus Neto.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA
CNPJ: 01.612.624/0001-22



Ao.

Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços LTDA.

CPNJ N°: 05.060.367/0001-14.

Endereço: Av. São Luís Rei de França Qd 05, Lote 04, loja 04 Mix Center Jardim Eldorado – Turu - São Luis-MA

NESTA



ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO

Prezado Senhor,

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.624/0001-22, neste ato representado pelos Secretários abaixo assinados, por força do decreto nº 005/2021, a seguir denominada CONTRATANTE, vêm através desta, **AUTORIZAREM** a empresa **Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços LTDA. CPNJ N°: 05.060.367/0001-14. Inscrição Estadual: 12.200.725-5 4. Inscrição Municipal: 4672500-0 Endereço: Av. São Luís Rei de França Qd 05, Lote 04, loja 04 Mix Center Jardim Eldorado – Turu**, doravante denominada CONTRATADA, a iniciar a execução dos CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 0601301/2023, , referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE- MA

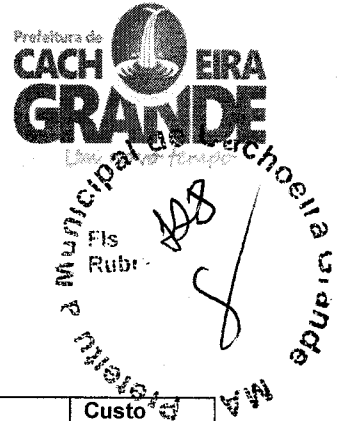
Cachoeira Grande – MA, 23 de Junho de 2023.

HUGO BISPO DE JESUS Assinado de forma digital por
HUGO BISPO DE JESUS
NETO:89875907391 NETO:89875907391
Dados: 2023.06.23 08:54:09 -03'00'

HUGO BISPO DE JESUS NETO
Secretário Municipal de Educação
PORTARIA N° 003/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA
CNPJ: 01.612.624/0001-22



ANEXO

Item	Qtd	Descrição	Unid	Franquia por máquina	Valor unit. Cópia/impressão	Valor Mensal Da Franquia em R\$	Custo Anual Franquia (12 meses) em R\$
1	01	Multifunciona l Policromática A4	und	2.000	0,50	1.000,00	12.000,00
2	01	Multifunciona l Monocromática A4	und	5.000	0,10	500,00	6.000,00
TOTAL				1.500,00		18.000,00	

HUGO BISPO DE JESUS Assinado de forma digital por HUGO
NETO:89875907391 BISPO DE JESUS NETO:89875907391
Dados: 2023.06.23 08:54:20 -03'00'

HUGO BISPO DE JESUS NETO
Secretário Municipal de Educação
PORTARIA Nº 003/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
 RUA DO COMERCIO, Nº 3, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA
 CNPJ: 01.612.624/0001-22

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO -

		ANO 2023												
CONTRATO	DESCRIÇÃO	V. TOTAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
CONTRATO Nº 06.013.01/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE-MA	R\$ 18.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 9.000,00	R\$ 10.500,00	R\$ 12.000,00	R\$ 13.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 16.500,00	R\$ 18.000,00
			VALOR GLOBAL											
			R\$ 18.000,00											

Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande MA
 Fis Rubr



PORTARIA Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RAIMUNDO CESAR CASTRO DE SOUSA, Prefeito Municipal de Cachoeira Grande-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSÉ WILAME CASTRO MARQUES**, matrícula 043, para o Cargo de **Fiscal de Contratos** da Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande, Estado do Maranhão.

Parágrafo único. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, aos 06 de janeiro de 2021.

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO CESAR CASTRO DE
SOUSA:77693507353
Dados: 2022.02.02 11:09:34 -03'00'

Raimundo Cesar Castro de Sousa
Prefeito Municipal

*Um novo
tempo*

Av. do Comercio s/n, Centro, CEP: 65165-000
CNPJ: 01.612.624/0001/22

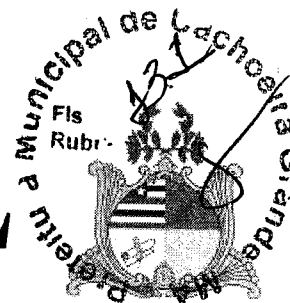


Município de Cachoeira Grande - MA

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal 84/2016

PODER EXECUTIVO



ANO II, Nº 76, CACHOEIRA GRANDE-MA, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2022	1
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022	1
PORTARIA Nº 005, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022	1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAIMUNDO CESAR CASTRO DE SOUSA, Prefeito Municipal de Cachoeira Grande-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSÉ WILAME CASTRO MARQUES**, matrícula 043, para o Cargo de **Fiscal de Contratos** da Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande, Estado do Maranhão.

Parágrafo único. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, aos 06 de janeiro de 2021.

Raimundo Cesar Castro de Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia a Comissão Permanente de Processo Administrativo.

O Prefeito Municipal de Cachoeira Grande, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento do ofício nº 012022, do fiscal de contratos de Cachoeira Grande requerendo a instauração de Processo Administrativo e a nomeação de servidores para compor a comissão processante.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo identificados (as) para compor a Comissão de Processo Administrativo com vistas à apuração das infrações administrativas, instaurar e dar andamento aos respectivos processos administrativos.

- 1. MARIA DO ESPIRITO SANTO CASTRO MARQUES SILVA**, professora, matrícula 0159, para exercer o cargo de Presidente;
- 2. MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA C. COSTA**, professora, matrícula 1249, para exercer o cargo de Secretária e;
- 3. ISAIAS LOPES BEZERRA SOBRINHO**, professor, matrícula 0031, para exercer o cargo de Vogal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Cachoeira Grande, Estado do Maranhão, aos 02 de fevereiro de 2022.

Raimundo César Castro de Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 005, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Abertura da instauração do Processo Administrativo.

O Prefeito Municipal de Cachoeira Grande, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento do ofício nº 012022, do fiscal de contratos de Cachoeira Grande requerendo a instauração de Processo Administrativo e a nomeação de servidores para compor a comissão processante da empresa T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.cachoeiragrande.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-360220223622

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.